



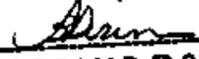
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201  
E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

O presente ato foi afixado nesta  
Câmara Municipal de Marilândia - ES

**LEI Nº 484 DE 13 DE ABRIL DE 2004.**

Em 13 / 04 / 2004

  
SERVIDOR

Aparecida Borges Perim  
Assistente Legislativo

**“DÁ NOME A RUAS DO BAIRRO VILA PALMIRA”.**

Faço saber que Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica denominada “**Rua PIETRO PAULO LORENZZON**” a que inicia-se na Rodovia Antônia Camata, confrontando-se com a Rua Amélia Demartins Catelan.

**Art. 2º** - Fica denominada “**Rua LÚCIA MINETTI**” a que inicia-se na Rua Pietro Paulo Lorenzzon, confrontando-se com o terreno da Mitra Diocesana.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 13 de abril de 2004.

  
**JOSÉ CARLOS MILANEZI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M. Em,  
13/04/2004.

  
Secretária da SEMAD.  
Fernanda Sala Padovan  
Secretária da SEMAD

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO  
EM: 13 / 04 / 2004

  
SERVIDOR

Fernanda Sala Padovan  
Secretária da SEMAD